

*** Não pode ser vendido separadamente****Suplemento integrante da edição 4525 do Jornal Correio do Povo do Paraná****MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Fone: (41) 3638-3355 - Fax: (41) 3638-8326
<http://www.lar.pr.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 122/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 - PMLS

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 042/2024, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO CONSTANTE NA MATRÍCULA Nº 38554 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ADJUDICA-UB - CAMPO REAL EDUCACIONAL S.A.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONCESSIONÁRIA: UB - CAMPO REAL EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.291.761/0003-08, com sede na Rua Santana, nº 721, Centro, Laranjeiras do Sul - Paraná, CEP 85.301-200, por seu Presidente, Sr. **WILSON RAMOS FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 275.531.759-09 e portador da Cédula de Identidade nº 1.444.041-0-SSP/PR.

VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos.**DATA DA ASSINATURA:** 28 de novembro de 2024.**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 - Centro - CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR****EDITAL n.º 001/2024**

Regulamenta o Processo Seletivo para a seleção e contratação de Estagiários, para os diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul-PR para o Exercício de 2025.

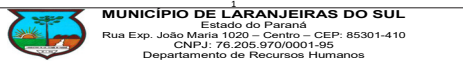
A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para **seleção e contratação de Estagiários de Nivel Superior, Nivel Médio e Pós-Graduação para Estágio Remunerado na modalidade "Não Obrigatório"**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Seleção de Estagiários será regida por este Edital e executada pela Empresa Central Brasileira de Estágio - CEBRADE, conforme previsto no subitem 1.2 do presente instrumento;
- 1.2 O Processo Seletivo de Estagiários será supervisionado e fiscalizado pela Comissão Especial instituída através da Portaria Municipal de n.º 500/2024 de 28 de novembro de 2024;
- 1.3 O Processo Seletivo visa classificar os candidatos inscritos na modalidade Extracurricular/Não Obrigatório, e para tal, utilizar-se-á de Prova Objetiva, com questões de múltipla escolha, para as vagas dos cursos de Nivel Superior, Nivel Médio e Pós-Graduação;
- 1.4 Os candidatos aprovados serão lotados nos diversos órgãos da Prefeitura de Laranjeiras do Sul - PR, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação;

2. DAS INSCRIÇÕES, DATA E LOCAL DE PROVAS.

- 2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet **a partir das 8 horas e 30 minutos do dia 02/12/2024 até às 17 horas do dia 27/12/2024**, através do endereço eletrônico www.cebtrade.com.br, devendo o candidato acessar a página web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio, ou também acessar o link para a inscrição que estará disponível no endereço eletrônico: www.lar.pr.gov.br, as inscrições serão feitas somente pela internet;
- 2.2 As inscrições para pessoas com deficiência, dar-se-ão no mesmo período expresso no item 2.1 e deverão anexo ao ato do preenchimento da ficha de inscrição no endereço eletrônico www.cebtrade.com.br, ou também no link para a inscrição disponível no endereço eletrônico www.lar.pr.gov.br, em campo específico da ficha de inscrição o referido laudo, contendo: Laudo Médico em nome do candidato, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente na Classificação Internacional de Doença - CID, e ainda, preencher o formulário do anexo II do presente edital e anexar cópia do mesmo laudo, protocolando-o junto ao Departamento de Recursos Humanos situado no endereço: Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, bairro Centro - Laranjeiras do Sul - PR;
- 2.3 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 2.4 As inscrições serão efetuadas pelo site www.cebtrade.com.br, devendo o candidato

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 - Centro - CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

acessar a página web da CEBRADE-Central Brasileira de Estágio e proceder-se-á mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da ficha de inscrição, devendo o candidato **possuir a idade mínima de 16 anos no momento da apresentação documental, caso aprovado e convocado**;

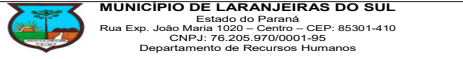
- 2.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a CEBRADE o direito de excluir do processo seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos, inverídicos ou omitir total ou parcialmente as informações prestadas;
- 2.6 Não serão permitidas inscrições simultâneas para mais de um Curso ou Área de Formação e não serão admitidos estudantes dos cursos correspondentes a preparatórios de vestibulares, concursos, aperfeiçoamento (empresas de informática e curso de línguas), não sendo os mesmos válidos e reconhecidos para fins de estágio;
- 2.7 Também não serão válidos cursos em instituições sem caráter educacional, tais como, empresas de informática, de línguas e outros;
- 2.8 Poderão ingressar no Programa de Estágio, os estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo de validade de um (1) ano, na forma de legislação aplicável;
- 2.9 A data para aplicação da prova, assim como os locais serão informados por Edital específico que estará disponível no endereço eletrônico: www.cebtrade.com.br, devendo o candidato acessar a página da web da CEBRADE-Central Brasileira de Estágio;
- 2.10 O processo seletivo terá validade de até 12 (doze) meses a contar da publicação da Homologação do resultado final do processo, podendo ser prorrogado por **um período, a critério da Administração Municipal**.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS DE ESTÁGIO A SEREM PREENCHIDAS

- 3.1 As vagas deste Edital serão distribuídas de acordo com a área de curso dos candidatos, como especificado na tabela abaixo, sendo específico para estudantes comprovementamente matriculados em cursos regulares, conforme disposto neste Edital.

3.1.2 Para Estágio Remunerado:

Graduação ou Pós-graduação		
Área	Vagas	Carga Semanal
Administração - Bacharelado	08 + CR	30 Horas
Agronomia - Bacharelado	01 + CR	30 Horas
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	01 + CR	30 Horas
Artes - Licenciatura	02 + CR	30 Horas
Ciências Biológicas - Licenciatura	01 + CR	30 Horas
Ciências Contábeis	01 + CR	30 Horas
Ciências Econômicas - Bacharelado	02 + CR	30 Horas
Direito	03 + CR	30 Horas
Educação Especial - Licenciatura	04 + CR	30 Horas
Educação Física - Bacharelado	04 + CR	30 Horas
Educação Física - Licenciatura	03 + CR	30 Horas
Educação no Campo, Ciências da Natureza - Licenciatura	03 + CR	30 Horas
Educação do Campo, Ciências Sociais e Humanas - Licenciatura	03 + CR	30 Horas
Enfermagem	04 + CR	30 Horas
Engenharia civil	01 + CR	30 Horas
Engenharia de alimentos - Bacharelado	01 + CR	30 Horas
Engenharia de aquicultura - Bacharelado	01 + CR	30 Horas
Farmácia	01 + CR	30 Horas
Fisioterapia	01 + CR	30 Horas

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 - Centro - CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

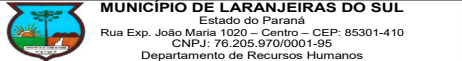
Graduação ou Pós-graduação		
Área	Vagas	Carga Semanal
Gestão de Recursos Humanos	CR	30 Horas
Medicina Veterinária	CR	30 Horas
Odontologia	CR	30 Horas
Pedagogia - Licenciatura	111 + CR	30 Horas
Psicologia	03 + CR	30 Horas
Ciências Sociais	CR	30 Horas

Nível Médio		
Área	Vagas	Carga Semanal
Formação de docentes - Magistério	12 + CR	20 Horas
Técnico em Administração	CR	20 Horas
Técnico em Agricultura	CR	20 Horas
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	CR	20 Horas
Técnico em Enfermagem	CR	20 Horas
Técnico em Família	CR	20 Horas
Técnico em Edificações	CR	20 Horas
Técnico em Estética	CR	20 Horas
Técnico em Eletrotécnica	CR	20 Horas

- 3.2 Para pleitear o estágio na área de fisioterapia os candidatos deverão atender os requisitos dispostos no Art.1º da Resolução nº 432/2013 do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional- COFFITO.

4. DAS REGRAS GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O Processo Seletivo será composto de **prova de múltipla escolha** de caráter classificatório e eliminatório, a **ser realizada em data única**. Não caberá ao candidato disputar em qual órgão ou Secretaria irá prestar Estágio Remunerado, pois esta tarefa, ficará a cargo do Departamento de Recursos Humanos, que procederá o Chamamento através de Edital a ser publicado de acordo com a demanda dos Órgãos/Secretarias;
- 4.2 No dia da prova o candidato deverá comparecer ao local indicado no Edital, que será devidamente disponibilizado no endereço eletrônico www.cebtrade.com.br, que conterá as informações respectivas quanto ao local, horário e ensalamento;
- 4.3 O candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início, munido de seu R.G. ou documento oficial com foto (originais), portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição;
- 4.4 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início, ocasião em que serão fechados os acessos do local de prova;
- 4.5 Não será permitida consulta a livros, revistas, periódicos, notas, impressos e a qualquer material ou apontamento;
- 4.6 Não será permitido ao candidato portar, durante a realização da prova, bem como permanecer nas salas com armas ou aparelhos eletrônicos ativos como: bip, telefone celular, calculadora, relógio do tipo data bank, walkman, MP3, MP4, MP5, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, ipad, phone, pagers, receptor, gravador, etc;
- 4.7 O candidato que descumprir as regras presentes no Edital poderá ser eliminado do Processo Seletivo;
- 4.8 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização, for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 - Centro - CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

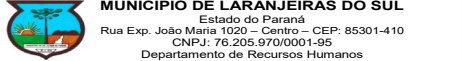
para execução da Prova;

- 4.8.1 Utilizar máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos, óculos escuros ou qualquer espécie de acessórios de chaparia, tais como chapéu, boné, gorro, etc., e/ou que se comunicar com outro candidato;
- 4.8.2 Falta com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- 4.8.3 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de Fiscal;
- 4.8.4 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- 4.8.5 Descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova e na Folha de Respostas;
- 4.8.6 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 4.8.7 Utilizar meios fraudulentos, ilegais para obter a aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- 4.8.8 Descumprir qualquer das determinações do presente Edital;
- 4.9 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinadas, e o candidato que não comparecer no horário estabelecido será eliminado do Processo Seletivo, independentemente do motivo alegado;
- 4.10 Não é permitido ao candidato fumar no local de aplicação das provas;
- 4.11 No dia de realização do Certame não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova;
- 4.12 A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR e a Empresa CEBRADE não se responsabilizarão por perdas ou extravios de pertences, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5. DA PROVA

- 5.1 A prova será aplicada na data de 05/01/2025, em horário, local e ensalamento a serem divulgados;
- 5.2 O local de realização da prova, complemento do presente Edital, será previamente divulgado através de Edital, pelo site da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR e da empresa CEBRADE, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de aplicação das provas;
- 5.3 A prova será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha para estudantes de Nivel Médio, Nivel Superior e Pós-Graduação;
- 5.4 O tempo total para resolução da prova será de 02h00min;
- 5.5 A prova será composta de cinco alternativas (A, B, C, D, E), sendo somente uma resposta correta;
- 5.6 Serão distribuídos para cada candidato: 01 (um) Caderno de Provas e 01 (um) Cartão de Respostas, como único documento válido para análise e correção, não sendo possível a substituição dos mesmos por outro, caso haja danificação por culpa do candidato;
- 5.7 O Cartão de Respostas será entregue aos candidatos juntamente com a prova e deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- 5.8 Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem: rasuras, dupla marcação, respostas em branco;
- 5.9 Os 3 (três) últimos candidatos aguardarão o término da prova em conjunto, restando-se da sala após a entrega simultânea do Cartão de Respostas e assinatura da Ata de Sala.

- 5.10 A Empresa CEBRADE divulgará o **gabário provisório no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova**, com disponibilização no endereço eletrônico <http://www.cebtrade.com.br>;

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 - Centro - CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

- 5.11 A Empresa CEBRADE, poderá por meio de Edital, efetuar quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, através da devida publicação, disponibilizando no site da Empresa e da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul-PR;
- 5.12 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização do Processo Seletivo, em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

6. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 6.1 Os conteúdos de aplicação das provas terão formas iguais, conforme o Nivel do Curso do estagiário e as provas serão compostas por um total de 20 (vinte) questões, conforme se apresenta:

Área	Questões	Peso	Pontos
Língua Portuguesa	04	0,50	20
Matemática	04	0,50	20
Raciocínio Lógico	04	0,50	20
Informática	04	0,50	20
Conhecimentos Gerais	04	0,50	20
Total			100 Pontos

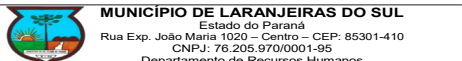
- 6.2 As provas abordarão conteúdos não superiores à escolaridade e/ou nível exigidos para a vaga pleiteada pelo candidato.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito e/ou classificação provisória, disporá de 2 (dois) dias úteis contando o dia da publicação no endereço eletrônico <http://www.cebtrade.com.br>, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, através da formalização do recurso preenchido, digitalizado e enviado no e-mail do Cebtrade cebtradepp@gmail.com. Julgados os recursos, será devidamente publicado o gabarito definitivo;
- 7.2 Havendo, em decorrência de julgamento do recurso, alteração de gabarito ou anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso;
- 7.3 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações de notas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cebtrade.com.br>, não havendo o encaminhamento de respostas individuais aos candidatos;
- 7.4 Não serão aceitos recursos fora dos prazos estipulados no cronograma disposto no item 14.9 do Edital;
- 7.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da Prova;
- 7.6 O resultado final do Processo Seletivo será publicado após o julgamento dos recursos, e contra ele, não caberá interposição de recurso.

8. DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

- 8.1 Será considerado aprovado, o candidato que obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na modalidade de prova aplicada com referência ao subitem 1.3, expressa em ordem decrescente de nota classificatória;
- 8.2 Para fins de desempate, prevalecerá como critério: Primeiro critério: maior nota em Língua Portuguesa;

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 - Centro - CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

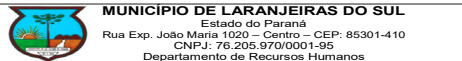
- Segundo critério: maior nota em Matemática;
- Terceiro critério: maior nota em Raciocínio lógico;
- Quarto critério: maior nota em Informática;
- Quinto critério: maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades;
- 8.3 Caso o candidato ainda permaneça empatado, utilizar-se-á como último recurso o critério de maior idade.

9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 9.1 São requisitos para o Estágio Remunerado:
- 9.1.1 Estar classificado como aprovado no Processo Seletivo de n.º 001/2024, obedecendo à ordem de classificação na modalidade Extracurricular/Não Obrigatório, bem como, a demanda do Órgão concedente;
- 9.1.2 Ter idade mínima exigida de 16 (Dezesseis) anos no ato de apresentação documental, se aprovado, e quando convocado;
- 9.1.3 Comprovar o nível de escolaridade exigido de acordo com a vaga ofertada na tabela de vagas, e estar regularmente matriculado, em Nivel Superior, Nivel Médio Magistério, ou Pós-Graduação, em Instituições de Ensino que estejam credenciadas ao MEC - Ministério da Educação, devendo apresentar o comprovante atualizado de Matrícula no dia da convocação para Estágio, bem como, Declaração de frequência regular no curso, documento este atualizado não superior a 30 (trinta) dias da sua emissão;
- 9.1.4 Possuir compatibilidade de horário para estagiar na Prefeitura de Laranjeiras do Sul-PR;
- 9.1.5 No caso de estágio extra-curricular o candidato deverá apresentar Declaração de que não exerce atividade remunerada com vínculo Privado ou Público, que impossibilite o cumprimento de jornada de estágio;
- 9.1.6 Não possuir Contrato de Estágio em outra Instituição Pública e ou Privada;
- 9.1.7 O candidato que for aprovado e convocado para vaga terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a publicação da convocação, para entregar a documentação solicitada conforme item 10, com início após a devolução do Termo de Compromisso de Estágio assinado por todas as partes;
- 9.1.8 O candidato classificado e convocado que não comparecer no período de apresentação dos documentos será considerado desistente, e não haverá em nenhuma hipótese a formação de final de fila e/ou reconvocação. Serão publicados Editais de Comprometimento que tomarão publico a situação do candidato quanto ao chamamento, se compareceu, se não atendeu às necessidades da Vaga e, se não compareceu;
- 9.1.9 Fica o candidato, desde que classificado e convocado, que após sua contratação, situações omissas serão tratadas de acordo com as disposições Contratuais e ou constantes na Lei Federal de n.º 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008;
- 9.1.10 O candidato classificado, convocado e contratado, quando necessário, remeterá suas demandas Operacionais e ou Administrativas/Financeiras a Central Brasileira de Estágio - CEBRADE, sendo este o responsável pela Intermediação do Contrato de Estágio entre o Município e o Estagiário;
- 9.1.11 O candidato não poderá estagiar em área diferente da escolhida no ato da inscrição.

10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

- 10.1 Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF;
- 10.2 Fotocópia do Título Eleitoral;

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 - Centro - CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

- 10.3 Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado;
- 10.4 Comprovante de Matrícula original, ATUALIZADO e COMPATÍVEL com a área escolhida. A não apresentação da Declaração de Matrícula implica na imediata eliminação;
- 10.5 Tratando-se de aluno de pós-graduação, é indispensável, a apresentação de Certificado de Conclusão de Curso de graduação;
- 10.6 Fotocópia/Comprovante da Conta Corrente Bancária em nome do candidato em banco convênio com o Agente Integrador CEBRADE;
- 10.7 Declaração de não vínculo preenchida no ato da entrega dos documentos conforme modelo fornecido;
- 10.8 Fotocópia dos documentos do responsável, se menor de idade;
- 10.9 01 (uma) Foto (3 x 4) atualizada;
- 10.10 Fotocópia da Carteira de Trabalho (frente e verso);
- 10.11 Comprovante do PIS/NIS (emitido pela Caixa Econômica Federal ou online pelos canais oficiais do Governo).

11. DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS

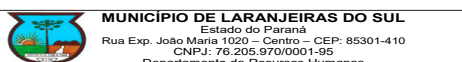
- 11.1 Os valores das Bolsas auxílio diferem de acordo com a carga horária realizada (vinte e trinta horas). O pagamento obedece rigoroso controle de frequência de acordo com o apontamento no cartão ponto do mês de referência, de acordo com a tabela a seguir:

Modalidade	Carga Horária semanal	Bolsa	Aux. transporte	Total
Médio	20 horas	R\$ 708,00	R\$ 50,00	R\$ 758,00
Graduação/ Pós-Graduação	30 horas	R\$ 1.087,00	R\$ 50,00	R\$ 1.137,00

- 11.2 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias remunerado, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares;
- 11.3 A Central Brasileira de Estágio - CEBRADE contratará, em favor dos estagiários seguro contra acidentes pessoais, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

12. DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO

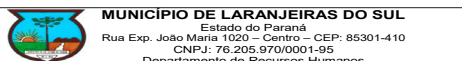
- 12.1 Fazer cumprir as responsabilidades fixadas no Termo de Convênio celebrado com a Central Brasileira de Estágio - CEBRADE, decorrente da regulamentação definida de acordo com as disposições Contratuais do Termo de Contrato n.º 023/2021, oriundo do Pregão Presencial n.º 013/2021;
- 12.2 Observar a Lei Federal n.º 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008, quanto às obrigações do Órgão Concedente do Estágio;
- 12.3 Efetuar o pagamento da bolsa auxílio e auxílio transporte a Unidade Integradora de Estágio (CEBRADE) para o devido repasse ao Estagiário contratado de acordo com a frequência efetiva do estágio.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 - Centro - CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos**13. DAS RESPONSABILIDADES DO ESTAGIÁRIO**

- 13.1 Informar imediatamente a parte concedente de qualquer alteração sobre sua situação escolar, acadêmica ou bancária;
- 13.2 Respeitar a Lei Federal de n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008, com relação aos dispositivos da referida Lei;
- 13.3 Ao estagiário é vedado:
I - Ausentar-se do local de estágio sem a devida autorização do supervisor durante o expediente, sem prévio aviso;
II - Retirar qualquer documento ou objeto da repartição, ressalvados aqueles relacionados ao estágio, com prévia anuência do supervisor;
III - Utilizar a rede de internet para atividades que não estejam diretamente ligadas à atividade de estágio;
- IV - Entretêr-se, durante as horas de estágio, em leitura, conversas ou outras atividades estranhas ao desenvolvimento deste, incluindo o uso de aparelhos celulares e acesso a aplicativos e redes sociais;
- V - Exercer atividades particulares no horário de estágio;
- VI - Não comparecer ao estágio sem justificativa;
- VI - Estar cursando alguma dependências (matérias isoladas).
- 13.4 Ainda, ao Estagiário, caberá o dever de:
I - Providenciar a abertura de conta corrente para o recebimento da bolsa auxílio e auxílio transporte, junto às instituições bancárias entregando a este, a cópia do documento comprobatório, ficando impedido de iniciar o estágio sem a entrega do referido documento;
- II - Cumprir a programação do estágio e realizar as atividades da sua área que lhe serão atribuídas;
- III - Aceitar a supervisão e a orientação técnico-administrativa do supervisor;
- IV - Efetuar diariamente os registros de frequência ou justificativa quando houver ausência;
- V - Comunicar imediatamente o Departamento de Recursos Humanos, quando for o caso, da desistência do estágio, comparecendo para assinatura da Rescisão Contratual;
- VI - Ressarcir valores eventualmente recebidos de forma indevida;
- VI - Apresentar-se ao local de realização das atividades de estágio com vestimentas adequadas;
- VIII - Ser assíduo e pontual;
- IX - Exercer as atividades de estágio com zelo e dedicação;
- X - Manter confidencialidade quanto às informações e atividades referente ao local aonde atua, sendo vedada a utilização desses dados ou fatos em benefício de seus interesses particulares ou de terceiros;
- XI - Manter espírito de cooperação e solidariedade para com os colegas;
- XII - Zelar pela economicidade de materiais do Município e pela conservação do Patrimônio Público;

- XIII - Participar de formações complementares ofertadas pelo Município e que agreguem conhecimentos para o seu exercício como estagiário;

- XIV - Coletar as assinaturas no Termo de Compromisso de Estágio, que será entregue e devolvido no Departamento de Recursos Humanos em prazo que antecede o início do estágio. Se o referido Termo não retornar com as assinaturas devidas, o estagiário não poderá iniciar as atividades;

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 - Centro - CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1 O resultado final do Processo Seletivo será publicado através do site www.cebtrade.com.br, devendo o candidato acessar a página da web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio. Todas as fases serão devidamente publicadas em edição do Boletim Oficial do Município, sito o Jornal Correio do Povo do Paraná;
- 14.2 A duração de estágio será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada pelo mesmo período;
- 14.3 O estágio não implica em vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul-PR;
- 14.4 Caberá ao candidato acompanhar todas as fases do Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento ou desinformação quanto aos meios de divulgação;
- 14.5 Qualquer situação adversa e não contemplada pelo regimento do presente edital, será deliberada pelos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo de Estágio, instituída pela Portaria de n.º 500/2024, de 28 de novembro de 2024;
- 14.6 Os estagiários cumpre o fiel cumprimento da carga horária, havendo a concessão das prerrogativas constantes no Decreto nº 098/2022 de 24/11/2022;
- 14.7 Melhores informações poderão ser solicitadas pelo telefone (41) 3635-811



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 503/2024

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo n.º 91, § 2.º da Lei Municipal n.º 302004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Laranjeiras do Sul-PR, e de acordo ainda com atestado médico específico;

RESOLVE:

PRORROGAR A LICENÇA EM RAZÃO DE PESSOA DOENTE DA FAMÍLIA à Servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO
41548-1	Suelem Aparecida Vera	Auxiliar de Manutenção e Conservação I	26/11/2024 a 15/12/2024



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 02 de dezembro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 504/2024

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 37, Inciso III da Constituição Federal e Artigo 80, Inciso III da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1.º. Prorrogar o prazo de validade do Concurso Público Municipal de n.º 001/2022, tendo seu resultado final homologado na data de 06 de dezembro de 2022, por mais 02 (Dois) anos, cuja nova data expirar-se-á em 07 de dezembro de 2025.

Art. 2.º. No período citado no artigo anterior, não será autorizado novo certame para os cargos onde existam candidatos aprovados no Concurso Público Municipal n.º 001/2022 e não convocados.

Art. 3.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de 09 de dezembro de 2024.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 02 de dezembro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedito Pinheiro Maia, 8239 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 16.265.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a inexigibilidade de Licitação n.º 014/2024 - PMLS, cujo objeto é: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 042/2004, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO CONSTANTE NA MATRÍCULA N.º 38554 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ADJUDICA UB – CAMPO REAL EDUCACIONAL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/NIF nº 03.729.171/0003-08, como concessionária do seguinte imóvel público:

- ÁREA URBANA DE 6.000,00m² (seis mil metros quadrados), sem benfeitorias, constituído pelo LOTE N.º 01 (um) da QUADRA N.º 02 (dois) localizada no "LOTEAMENTO CIDADE ESTUDANTIL VILA ALBERT", na Rua Jacob Roth, BAIRRO SÃO FRANCISCO, NA CIDADE E COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ. MEMORIAL: FRENTE: Mede 60,15 metros, confronta com a Rua Jacob Roth; LADO DIREITO: De quem o Lote da Rua Jacob Roth, mede 100,00 metros, confrontando com a Rua Valdomiro G. de Siqueira; LADO ESQUERDO: De quem o Lote da Rua Jacob Roth, mede 100,00 metros, confrontando com a Rua Antonio Guilherme Guerra; FUNDOS: Medindo um total de 60,14 metros, sendo 30,07 metros, confrontando com o Lote n.º 02 e 30,07 metros, confrontando com o Lote n.º 11, ambos da mesma Quadra n.º 02; SITUAÇÃO: Lote de esquina de quadra. Matriculado sob n.º 38.554, livro 2, ficha 011, do ORI da sede da Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Laranjeiras do Sul/PR, 28 de novembro de 2024.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedito Pinheiro Maia, 8239 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 16.265.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a inexigibilidade de Licitação n.º 014/2024 - PMLS, cujo objeto é: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 042/2004, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO CONSTANTE NA MATRÍCULA N.º 38554 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ADJUDICA UB – CAMPO REAL EDUCACIONAL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/NIF nº 03.729.171/0003-08, como concessionária do seguinte imóvel público:

- ÁREA URBANA DE 6.000,00m² (seis mil metros quadrados), sem benfeitorias, constituído pelo LOTE N.º 01 (um) da QUADRA N.º 02 (dois) localizada no "LOTEAMENTO CIDADE ESTUDANTIL VILA ALBERT", na Rua Jacob Roth, BAIRRO SÃO FRANCISCO, NA CIDADE E COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ. MEMORIAL: FRENTE: Mede 60,15 metros, confronta com a Rua Jacob Roth; LADO DIREITO: De quem o Lote da Rua Jacob Roth, mede 100,00 metros, confrontando com a Rua Valdomiro G. de Siqueira; LADO ESQUERDO: De quem o Lote da Rua Jacob Roth, mede 100,00 metros, confrontando com a Rua Antonio Guilherme Guerra; FUNDOS: Medindo um total de 60,14 metros, sendo 30,07 metros, confrontando com o Lote n.º 02 e 30,07 metros, confrontando com o Lote n.º 11, ambos da mesma Quadra n.º 02; SITUAÇÃO: Lote de esquina de quadra. Matriculado sob n.º 38.554, livro 2, ficha 011, do ORI da sede da Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Laranjeiras do Sul/PR, 28 de novembro de 2024.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedito Pinheiro Maia, 8239 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 16.265.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a inexigibilidade de Licitação n.º 014/2024 - PMLS, cujo objeto é: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 042/2004, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO CONSTANTE NA MATRÍCULA N.º 38554 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ADJUDICA UB – CAMPO REAL EDUCACIONAL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/NIF nº 03.729.171/0003-08, como concessionária do seguinte imóvel público:

- ÁREA URBANA DE 6.000,00m² (seis mil metros quadrados), sem benfeitorias, constituído pelo LOTE N.º 01 (um) da QUADRA N.º 02 (dois) localizada no "LOTEAMENTO CIDADE ESTUDANTIL VILA ALBERT", na Rua Jacob Roth, BAIRRO SÃO FRANCISCO, NA CIDADE E COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ. MEMORIAL: FRENTE: Mede 60,15 metros, confronta com a Rua Jacob Roth; LADO DIREITO: De quem o Lote da Rua Jacob Roth, mede 100,00 metros, confrontando com a Rua Valdomiro G. de Siqueira; LADO ESQUERDO: De quem o Lote da Rua Jacob Roth, mede 100,00 metros, confrontando com a Rua Antonio Guilherme Guerra; FUNDOS: Medindo um total de 60,14 metros, sendo 30,07 metros, confrontando com o Lote n.º 02 e 30,07 metros, confrontando com o Lote n.º 11, ambos da mesma Quadra n.º 02; SITUAÇÃO: Lote de esquina de quadra. Matriculado sob n.º 38.554, livro 2, ficha 011, do ORI da sede da Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Laranjeiras do Sul/PR, 28 de novembro de 2024.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedito Pinheiro Maia, 8239 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 16.265.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a inexigibilidade de Licitação n.º 014/2024 - PMLS, cujo objeto é: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 042/2004, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO CONSTANTE NA MATRÍCULA N.º 38554 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ADJUDICA UB – CAMPO REAL EDUCACIONAL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/NIF nº 03.729.171/0003-08, como concessionária do seguinte imóvel público:

- ÁREA URBANA DE 6.000,00m² (seis mil metros quadrados), sem benfeitorias, constituído pelo LOTE N.º 01 (um) da QUADRA N.º 02 (dois) localizada no "LOTEAMENTO CIDADE ESTUDANTIL VILA ALBERT", na Rua Jacob Roth, BAIRRO SÃO FRANCISCO, NA CIDADE E COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ. MEMORIAL: FRENTE: Mede 60,15 metros, confronta com a Rua Jacob Roth; LADO DIREITO: De quem o Lote da Rua Jacob Roth, mede 100,00 metros, confrontando com a Rua Valdomiro G. de Siqueira; LADO ESQUERDO: De quem o Lote da Rua Jacob Roth, mede 100,00 metros, confrontando com a Rua Antonio Guilherme Guerra; FUNDOS: Medindo um total de 60,14 metros, sendo 30,07 metros, confrontando com o Lote n.º 02 e 30,07 metros, confrontando com o Lote n.º 11, ambos da mesma Quadra n.º 02; SITUAÇÃO: Lote de esquina de quadra. Matriculado sob n.º 38.554, livro 2, ficha 011, do ORI da sede da Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Laranjeiras do Sul/PR, 28 de novembro de 2024.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 503/2024

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo n.º 91, § 2.º da Lei Municipal n.º 302004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Laranjeiras do Sul-PR, e de acordo ainda com atestado médico específico;

RESOLVE:

PRORROGAR A LICENÇA EM RAZÃO DE PESSOA DOENTE DA FAMÍLIA à Servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO
41548-1	Suelem Aparecida Vera	Auxiliar de Manutenção e Conservação I	26/11/2024 a 15/12/2024



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 504/2024

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 37, Inciso III da Constituição Federal e Artigo 80, Inciso III da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1.º. Prorrogar o prazo de validade do Concurso Público Municipal de n.º 001/2022, tendo seu resultado final homologado na data de 06 de dezembro de 2022, por mais 02 (Dois) anos, cuja nova data expirar-se-á em 07 de dezembro de 2025.

Art. 2.º. No período citado no artigo anterior, não será autorizado novo certame para os cargos onde existam candidatos aprovados no Concurso Público Municipal n.º 001/2022 e não convocados.

Art. 3.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de 09 de dezembro de 2024.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 02 de dezembro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedito Pinheiro Maia, 8239 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 16.265.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a inexigibilidade de Licitação n.º 014/2024 - PMLS, cujo objeto é: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 042/2004, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO CONSTANTE NA MATRÍCULA N.º 38554 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ADJUDICA UB – CAMPO REAL EDUCACIONAL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/NIF nº 03.729.171/0003-08, como concessionária do seguinte imóvel público:

- ÁREA URBANA DE 6.000,00m² (seis mil metros quadrados), sem benfeitorias, constituído pelo LOTE N.º 01 (um) da QUADRA N.º 02 (dois) localizada no "LOTEAMENTO CIDADE ESTUDANTIL VILA ALBERT", na Rua Jacob Roth, BAIRRO SÃO FRANCISCO, NA CIDADE E COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ. MEMORIAL: FRENTE: Mede 60,15 metros, confronta com a Rua Jacob Roth; LADO DIREITO: De quem o Lote da Rua Jacob Roth, mede 100,00 metros, confrontando com a Rua Valdomiro G. de Siqueira; LADO ESQUERDO: De quem o Lote da Rua Jacob Roth, mede 100,00 metros, confrontando com a Rua Antonio Guilherme Guerra; FUNDOS: Medindo um total de 60,14 metros, sendo 30,07 metros, confrontando com o Lote n.º 02 e 30,07 metros, confrontando com o Lote n.º 11, ambos da mesma Quadra n.º 02; SITUAÇÃO: Lote de esquina de quadra. Matriculado sob n.º 38.554, livro 2, ficha 011, do ORI da sede da Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Laranjeiras do Sul/PR, 28 de novembro de 2024.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedito Pinheiro Maia, 8239 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 16.265.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a inexigibilidade de Licitação n.º 014/2024 - PMLS, cujo objeto é: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 042/2004, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO CONSTANTE NA MATRÍCULA N.º 38554 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ADJUDICA UB – CAMPO REAL EDUCACIONAL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/NIF nº 03.729.171/0003-08, como concessionária do seguinte imóvel público:

- ÁREA URBANA DE 6.000,00m² (seis mil metros quadrados), sem benfeitorias, constituído pelo LOTE N.º 01 (um) da QUADRA N.º 02 (dois) localizada no "LOTEAMENTO CIDADE ESTUDANTIL VILA ALBERT", na Rua Jacob Roth, BAIRRO SÃO FRANCISCO, NA CIDADE E COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ. MEMORIAL: FRENTE: Mede 60,15 metros, confronta com a Rua Jacob Roth; LADO DIREITO: De quem o Lote da Rua Jacob Roth, mede 100,00 metros, confrontando com a Rua Valdomiro G. de Siqueira; LADO ESQUERDO: De quem o Lote da Rua Jacob Roth, mede 100,00 metros, confrontando com a Rua Antonio Guilherme Guerra; FUNDOS: Medindo um total de 60,14 metros, sendo 30,07 metros, confrontando com o Lote n.º 02 e 30,07 metros, confrontando com o Lote n.º 11, ambos da mesma Quadra n.º 02; SITUAÇÃO: Lote de esquina de quadra. Matriculado sob n.º 38.554, livro 2, ficha 011, do ORI da sede da Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Laranjeiras do Sul/PR, 28 de novembro de 2024.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedito Pinheiro Maia, 8239 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 16.265.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a inexigibilidade de Licitação n.º 014/2024 - PMLS, cujo objeto é: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 042/2004, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO CONSTANTE NA MATRÍCULA N.º 38554 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ADJUDICA UB – CAMPO REAL EDUCACIONAL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/NIF nº 03.729.171/0003-08, como concessionária do seguinte imóvel público:

- ÁREA URBANA DE 6.000,00m² (seis mil metros quadrados), sem benfeitorias, constituído pelo LOTE N.º 01 (um) da QUADRA N.º 02 (dois) localizada no "LOTEAMENTO CIDADE ESTUDANTIL VILA ALBERT", na Rua Jacob Roth, BAIRRO SÃO FRANCISCO, NA CIDADE E COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ. MEMORIAL: FRENTE: Mede 60,15 metros, confronta com a Rua Jacob Roth; LADO DIREITO: De quem o Lote da Rua Jacob Roth, mede 100,00 metros, confrontando com a Rua Valdomiro G. de Siqueira; LADO ESQUERDO: De quem o Lote da Rua Jacob Roth, mede 100,00 metros, confrontando com a Rua Antonio Guilherme Guerra; FUNDOS: Medindo um total de 60,14 metros, sendo 30,07 metros, confrontando com o Lote n.º 02 e 30,07 metros, confrontando com o Lote n.º 11, ambos da mesma Quadra n.º 02; SITUAÇÃO: Lote de esquina de quadra. Matriculado sob n.º 38.554, livro 2, ficha 011, do ORI da sede da Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Laranjeiras do Sul/PR, 28 de novembro de 2024.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3627-1168

PORTARIA N.º 17, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Designar Servidor que menciona.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3627-1168

PORTARIA N.º 17, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Designar Servidor que menciona.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3627-1168

DECRETO N.º 217, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia Servidor Público Municipal para cargo em comissão.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3627-1168

DECRETO N.º 218, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Exonera, Servidor Público municipal ocupante de cargo em Comissão.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3627-1168

DECRETO N.º 219, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre compensação devido ao rateio de valores referente adoção e uso de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic, entre Executivo e Legislativo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1.º O Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic consiste em um software único que deve ser utilizado pelos Poderes Executivo, Legislativo, e órgãos de cada ente, com base de dados compartilhada e integrado aos sistemas estruturantes.

Art. 2.º Entende-se como Siafic mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, que tem a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização do Siafic e pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicativos aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, com rateio de despesas.

Parágrafo Único: Fica estabelecida a compensação nos repasses dos recursos do Legislativo Municipal para ao rateio de despesas referente adoção e uso de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic, entre Executivo e Legislativo devidamente acordado entre as partes.

Art. 3.º Visando o Cumprimento do disposto no Art. 2.º deste Decreto ficam designadas as seguintes pessoas de acordo com as seguintes representatividades para definirem os processos e políticas de acesso e segurança da informação, aplicativos aos



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3627-1168

Poderes e aos órgãos do Município, visando a liberação de novos usuários e também rever as configurações de cada pessoa que utiliza o sistema:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Acesso geral: Pedro Luiz Baharesco
Acesso Poder Executivo: Gerson Silva

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
Acesso do Poder Legislativo: Leomar Caimi

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 27 de novembro de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3627-1168

DECRETO N.º 220, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia Servidor Público Municipal para cargo em comissão.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3627-1168

DECRETO N.º 221, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia Servidor Público Municipal para cargo em comissão.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3627-1168

DECRETO N.º 222, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera, Servidor Público municipal ocupante de cargo em Comissão.



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 16.587.848/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3627-1168

Conferência
N.º: 12/2024
Processo ADM: 2019/2024
Data do Processo: 16/10/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(s) responsável(ais) desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo lavrado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 2019/2024
b) Nr. Licitação: 02/2024
c) Modalidade: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, CONSTRUÇÃO DE CASA DE TRATAMENTO, REDE DE ADUÇÃO, RESERVOATORES ELEVADOS E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA ALDEIA INDÍGENA TIRO, CONFORME CONVÊNIO PIAE E TAPU - PROGRAMA TAPU MAIS - QUE ENERJIA, INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4117707/2023.

Empresas(s) vencedora(s):

PERFURAR, POÇOS ARTESIAIS LTDA	Item	Quant	Preço	Preço total
1	1	1,00	114.000,00	114.000,00
2	1	1,00	296.000,00	296.000,00
TOTAL				410.000,00

R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e Dez Mil Reais)

Nova Laranjeiras/PR, 02 de dezembro de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.643/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3337-3158**DECRETO N.º 285, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2024 e das outras proviências.

DECRETA

Art. 1.º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 416.474,87 (quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, para integralizar este Decreto.

Art. 2.º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações, excesso de arrecadação e superávit financeiro das fontes de recurso conforme segue:

- 000 – Recursos Ordinários (Livres);
- 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
- 303 – Saldo – Recitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%);
- 361 – Emenda Incremento Temporário PAB;
- 952 – Piso Único da Assistência Social – PAS;
- 1073 – Apoio Financeiro aos Municípios – AFM;
- 1497 – Bloco de Custeio Estadual – Vigilância Sanitária.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3.º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 1/2024 de 02/01/2024, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 1.º de novembro de 2024.

Município de Nova Laranjeiras - 2024		Relatório de alteração orçamentária por funcional programática		Página	
Lai/Ata Nº 9149 - Decreto nº 285/2024 de 01/11/2024		Emissão		14º Ano	
Autorização: R173 - Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA		2023	
Código adicional		Recursos do crédito adicional		Previsão	
Reremanejamento		Anulação de Dotações		78.236,50	
Suplementar		Anulação de Dotações		78.236,50	
Suplementar		Excesso de Arrecadação		313.500,00	
Suplementar		Excesso de Arrecadação		20.000,00	
Suplementar		Superávit Financeiro		4.735,37	
Suplementar		Superávit Financeiro		0,00	
Suplementar		Superávit Financeiro		4.735,37	
Código adicional		Recursos do crédito adicional		Anulação de Dotações	
02 001 GABINETE DO PREFEITO		Anulação de Dotações		10.000,00	
05 183.000.000 GABINETE DO PREFEITO		Anulação de Dotações		10.000,00	
05 183.000.000 GABINETE DO PREFEITO		Anulação de Dotações		10.000,00	
240 00000 Recursos Ordinários (Livres)		Anulação de Dotações		10.000,00	
Código adicional		Recursos do crédito adicional		Anulação de Dotações	
03 001 SECRETARIA DE GOVERNO		Anulação de Dotações		3.321,96	
04 122.000.000 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS		Anulação de Dotações		3.321,96	
585 00000 Recursos Ordinários (Livres)		Anulação de Dotações		3.321,96	
Código adicional		Recursos do crédito adicional		Superávit Financeiro	
03 001 SECRETARIA DE GOVERNO		Anulação de Dotações		3.321,96	
04 122.000.000 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS		Anulação de Dotações		3.321,96	
585 00000 Recursos Ordinários (Livres)		Anulação de Dotações		3.321,96	
Código adicional		Recursos do crédito adicional		Superávit Financeiro	
03 001 SECRETARIA DE GOVERNO		Anulação de Dotações		3.321,96	
04 122.000.000 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS		Anulação de Dotações		3.321,96	
585 00000 Recursos Ordinários (Livres)		Anulação de Dotações		3.321,96	
Código adicional		Recursos do crédito adicional		Superávit Financeiro	
03 001 SECRETARIA DE GOVERNO		Anulação de Dotações		3.321,96	
04 122.000.000 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS		Anulação de Dotações		3.321,96	
585 00000 Recursos Ordinários (Livres)		Anulação de Dotações		3.321,96	
Código adicional		Recursos do crédito adicional		Superávit Financeiro	
03 001 SECRETARIA DE GOVERNO		Anulação de Dotações		3.321,96	
04 122.000.000 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS		Anulação de Dotações		3.321,96	
585 00000 Recursos Ordinários (Livres)		Anulação de Dotações		3.321,96	
Código adicional		Recursos do crédito adicional		Superávit Financeiro	
03 001 SECRETARIA DE GOVERNO		Anulação de Dotações		3.321,96	
04 122.000.000 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS		Anulação de Dotações		3.321,96	
585 00000 Recursos Ordinários (Livres)		Anulação de Dotações		3.321,96	
Código adicional		Recursos do crédito adicional		Superávit Financeiro	
03 001 SECRETARIA DE GOVERNO		Anulação de Dotações		3.321,96	
04 122.000.000 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS		Anulação de Dotações		3.321,96	
585 00000 Recursos Ordinários (Livres)		Anulação de Dotações		3.321,96	
Código adicional		Recursos do crédito adicional		Superávit Financeiro	
03 001 SECRETARIA DE GOVERNO		Anulação de Dotações		3.321,96	
04 122.000.000 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS		Anulação de Dotações		3.321,96	
585 00000 Recursos Ordinários (Livres)		Anulação de Dotações		3.321,96	
Código adicional		Recursos do crédito adicional		Superávit Financeiro	
03 001 SECRETARIA DE GOVERNO		Anulação de Dotações		3.321,96	
04 122.000.000 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS		Anulação de Dotações		3.321,96	
585 00000 Recursos Ordinários (Livres)		Anulação de Dotações		3.321,96	
Código adicional		Recursos do crédito adicional		Superávit Financeiro	
03 001 SECRETARIA DE GOVERNO		Anulação de Dotações		3.321,96	
04 122.000.000 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS		Anulação de Dotações		3.321,96	
585 00000 Recursos Ordinários (Livres)		Anulação de Dotações		3.321,96	
Código adicional		Recursos do crédito adicional		Superávit Financeiro	
03 001 SECRETARIA DE GOVERNO		Anulação de Dotações		3.321,96	
04 122.000.000 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS		Anulação de Dotações		3.321,96	
585 00000 Recursos Ordinários (Livres)		Anulação de Dotações		3.321,96	
Código adicional		Recursos do crédito adicional		Superávit Financeiro	
03 001 SECRETARIA DE GOVERNO		Anulação de Dotações		3.321,96	
04 122.000.000 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS		Anulação de Dotações		3.321,96	
585 00000 Recursos Ordinários (Livres)		Anulação de Dotações		3.321,96	
Código adicional		Recursos do crédito adicional		Superávit Financeiro	
03 001 SECRETARIA DE GOVERNO		Anulação de Dotações		3.321,96	
04 122.000.000 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS		Anulação de Dotações		3.321,96	
585 00000 Recursos Ordinários (Livres)		Anulação de Dotações		3.321,96	
Código adicional		Recursos do crédito adicional		Superávit Financeiro	
03 001 SECRETARIA DE GOVERNO		Anulação de Dotações		3.321,96	
04 122.000.000 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS		Anulação de Dotações		3.321,96	
585 00000 Recursos Ordinários (Livres)		Anulação de Dotações		3.321,96	
Código adicional		Recursos do crédito adicional		Superávit Financeiro	
03 001 SECRETARIA DE GOVERNO		Anulação de Dotações		3.321,96	
04 122.000.000 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS		Anulação de Dotações		3.321,96	
585 00000 Recursos Ordinários (Livres)		Anulação de Dotações		3.321,96	
Código adicional		Recursos do crédito adicional		Superávit Financeiro	
03 001 SECRETARIA DE GOVERNO		Anulação de Dotações		3.321,96	
04 122.000.000 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS		Anulação de Dotações		3.321,96	
585 00000 Recursos Ordinários (Livres)		Anulação de Dotações		3.321,96	
Código adicional		Recursos do crédito adicional		Superávit Financeiro	
03 001 SECRETARIA DE GOVERNO		Anulação de Dotações		3.321,96	
04 122.000.000 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS		Anulação de Dotações		3.321,96	
585 00000 Recursos Ordinários (Livres)		Anulação de Dotações		3.321,96	
Código adicional		Recursos do crédito adicional		Superávit Financeiro	
03 001 SECRETARIA DE GOVERNO		Anulação de Dotações		3.321,96	
04 122.000.000 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS		Anulação de Dotações		3.321,96	
585 00000 Recursos Ordinários (Livres)		Anulação de Dotações		3.321,96	
Código adicional		Recursos do crédito adicional		Superávit Financeiro	
03 001 SECRETARIA DE GOVERNO		Anulação de Dotações		3.321,96	
04 122.000.000 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS		Anulação de Dotações		3.321,96	
585 00000 Recursos Ordinários (Livres)		Anulação de Dotações		3.321,96	
Código adicional		Recursos do crédito adicional		Superávit Financeiro	
03 001 SECRETARIA DE GOVERNO		Anulação de Dotações		3.321,96	
04 122.000.000 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS		Anulação de Dotações		3.321,96	
585 00000 Recursos Ordinários (Livres)		Anulação de Dotações		3.321,96	
Código adicional		Recursos do crédito adicional		Superávit Financeiro	
03 001 SECRETARIA DE GOVERNO		Anulação de Dotações		3.321,96	
04 122.000.000 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS		Anulação de Dotações		3.321,96	
585 00000 Recursos Ordinários (Livres)		Anulação de Dotações		3.321,96	
Código adicional		Recursos do crédito adicional		Superávit Financeiro	
03 001 SECRETARIA DE GOVERNO		Anulação de Dotações		3.321,96	
04 122.000.000 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS		Anulação de Dotações		3.321,96	
585 00000 Recursos Ordinários (Livres)		Anulação de Dotações		3.321,96	
Código adicional		Recursos do crédito adicional		Superávit Financeiro	
03 001 SECRETARIA DE GOVERNO		Anulação de Dotações		3.321,96	
04 122.000.000 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS		Anulação de Dotações		3.321,96	
585 00000 Recursos Ordinários (Livres)		Anulação de Dotações		3.321,96	
Código adicional		Recursos do crédito adicional		Superávit Financeiro	
03 001 SECRETARIA DE GOVERNO		Anulação de Dotações		3.321,96	
04 122.000.000 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS		Anulação de Dotações		3.321,96	
585 00000 Recursos Ordinários (Livres)		Anulação de Dotações		3.321,96	
Código adicional		Recursos do crédito adicional		Superávit Financeiro	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 03.852.000/13 e-mail: pm.marquinho@paranapb.com.br Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.									
100	CHAVE DE FENDA 5/164	WORKER	UN	4,00	1,00	11,95	CONF. EDITAL		
101	CHAVE DE TESTE 1/8	WORKER	UN	2,00	1,00	12,95	CONF. EDITAL		
102	CHUVERO 12V	HYDRA	UN	30,00	3,00	79,95	CONF. EDITAL		
103	CILINDRO COM TAMBORE PARA FECHADURA	STAM	UN	10,00	1,00	36,95	CONF. EDITAL		
105	CINTO DE CARPINTERO	KS	UN	2,00	1,00	54,85	CONF. EDITAL		
106	COLHER DE PEDREIRO Nº 18	VILA	UN	2,00	1,00	28,95	CONF. EDITAL		
107	COLHER DE PEDREIRO Nº 7	VILA	UN	2,00	1,00	25,95	CONF. EDITAL		
108	COLUNA PRONTA CASO 10MM	GERDAU	UN	100,00	10,00	225,50	CONF. EDITAL		
110	CONECTOR SANFONADO PAVASO ESPIRUE	PLASTILIT	UN	20,00	2,00	9,98	CONF. EDITAL		
111	CONJUNTO LOUÇA SANITÁRIA 3 PEÇAS, COMPOSTO POR VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO E COLUNA LAVATÓRIO	ONIX	UN	10,00	1,00	729,50	CONF. EDITAL		
112	CORDA TRANÇADA SEDA 1MM	VILA	M	100,00	10,00	3,48	CONF. EDITAL		
113	CORRENTE GALVANIZADA 4,8MMX16X17MMX19MM	ACEROSID	KG	6,00	1,00	40,95	CONF. EDITAL		
114	CORRENTE GALVANIZADA 9,5MMX32X32MMX30MM	ACEROSID	KG	10,00	1,00	99,99	CONF. EDITAL		
115	COTOVELO 100MM 45º	PLASTILIT	UN	35,00	3,00	16,95	CONF. EDITAL		
117	COTOVELO 150MM 45º	PLASTILIT	UN	6,00	1,00	48,90	CONF. EDITAL		
119	CUMEIRA 4MM PAR	MULTILIT	UN	150,00	15,00	24,95	CONF. EDITAL		
120	CUMEIRA FIBRO CIMENTO 8MM	MULTILIT	UN	200,00	20,00	59,90	CONF. EDITAL		
121	DESEMPENHADORA AÇO LISA 12X24	VILA	UN	2,00	1,00	22,95	CONF. EDITAL		
122	DESEMPENHADORA AÇO DENTADA 12X24	VILA	UN	2,00	1,00	25,95	CONF. EDITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 03.852.000/13 e-mail: pm.marquinho@paranapb.com.br Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.									
123	DESEMPENHADORA 14X27	ASJ	UN	2,00	1,00	14,95	CONF. EDITAL		
124	DESEMPENHADORA COM FIELTRO 14X28	ASJ	UN	2,00	1,00	22,95	CONF. EDITAL		
125	DISCO DIAMETADO LISO 110MM	VILA	UN	5,00	1,00	42,95	CONF. EDITAL		
132	DISCO LIXA 80	WORKER	UN	6,00	1,00	7,45	CONF. EDITAL		
136	DOBRADIÇA DE FERRO 3 1/2	KALA	UN	25,00	2,00	16,95	CONF. EDITAL		
137	DOBRADIÇA PORTA 3 1/2	KALA	UN	25,00	2,00	8,99	CONF. EDITAL		
138	ELETRODO 2,5MM	GERDAU	KG	10,00	1,00	27,95	CONF. EDITAL		
139	ELETRODO 3,25MM	GERDAU	KG	10,00	1,00	30,75	CONF. EDITAL		
143	ENGATE FLEXIVEL PVC 40CM	KRONA	UN	20,00	2,00	6,90	CONF. EDITAL		
144	ENXADA ESTREITA 8	PANDOLFO	UN	10,00	1,00	44,95	CONF. EDITAL		
146	ENXADAO ESTREITO	PANDOLFO	UN	10,00	1,00	53,55	CONF. EDITAL		
150	ESCOVA RETANGULAR	MTX	UN	15,00	1,00	17,95	CONF. EDITAL		
151	ESCOVA DE AÇO RETANGULAR 17X55X27MM	MTX	UN	4,00	1,00	21,95	CONF. EDITAL		
152	ESPÁTULA 10CM EM PVC	WORKER	UN	12,00	1,00	8,80	CONF. EDITAL		
153	ESPIRUE (VEDADOR PARA SANITÁRIO)	PLASTILIT	UN	15,00	1,00	5,75	CONF. EDITAL		
154	ESPUMA EXPANSIVA MULTITUBO 380ML	WORKER	UN	20,00	2,00	25,95	CONF. EDITAL		
155	ESQUADRO CABO DE FERRO 14	VILA	UN	2,00	1,00	29,85	CONF. EDITAL		
156	FACÃO 14	TRAMONTIN A	UN	4,00	1,00	25,95	CONF. EDITAL		
157	FACÃO 16	TRAMONTIN A	UN	4,00	1,00	38,90	CONF. EDITAL		
158	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO	STAM	UN	5,00	1,00	55,75	CONF. EDITAL		
159	FECHADURA EXTERNA DE	MGM	UN	10,00	1,00	64,85	CONF. EDITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 03.852.000/13 e-mail: pm.marquinho@paranapb.com.br Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.									
160	FECHADURA EXTERNA PERFIL EXTREITO	MGM	UN	10,00	1,00	61,85	CONF. EDITAL		
161	FECHADURA INTERNA METAL COMPLETA	MGM	UN	10,00	1,00	52,85	CONF. EDITAL		
162	FECHADURA INTERNA METAL PARA WC	MGM	UN	10,00	1,00	50,95	CONF. EDITAL		
164	FERRO 1/4 COM 12M	GERDAU	BR	150,00	15,00	34,95	CONF. EDITAL		
165	FERRO 3/8 COM 12M	GERDAU	BR	100,00	10,00	73,95	CONF. EDITAL		
166	FERRO 4/2 COM 12M	GERDAU	BR	100,00	18,00	16,85	CONF. EDITAL		
168	FERRO 5/8 COM 12M	GERDAU	BR	20,00	2,00	194,75	CONF. EDITAL		
170	FERRO ARMADA TRILÇA 4,2X4,2X6,3MMX8MMT	GERDAU	BR	60,00	6,00	62,85	CONF. EDITAL		
185	FITA AUTO ADESIVA PARA TELHAS 30MM X 15MTS	DRYKO	RL	5,00	1,00	129,95	CONF. EDITAL		
186	FITA CREPE 19MM X 50M	ADERE	UN	15,00	1,00	7,49	CONF. EDITAL		
187	FITA CREPE 30MMX30M	ADERE	UN	10,00	1,00	13,98	CONF. EDITAL		
189	FITA DUPLA FACE 12MMX5MT	WORKER	UN	20,00	2,00	25,95	CONF. EDITAL		
191	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	VILA	UN	10,00	1,00	5,69	CONF. EDITAL		
192	FITA AMARELA/PRETA 25MTS	ADERE	UN	5,00	1,00	18,75	CONF. EDITAL		
195	FLANGE 32MM	KRONA	UN	10,00	1,00	31,95	CONF. EDITAL		
197	FOICE BICO RETO	PANDOLFO	UN	4,00	1,00	51,85	CONF. EDITAL		
199	FORMÃO 1	TRAMONTIN A	UN	4,00	1,00	31,95	CONF. EDITAL		
201	FORRO PINUS PRIMEIRA QUALIDADE	FORROLAR	M²	100,00	10,00	41,95	CONF. EDITAL		
202	FORRO PINUS SEGUNDA QUALIDADE	FORROLAR	M²	100,00	10,00	30,98	CONF. EDITAL		
203	FORRO PVC 100MM SOB MEDIDA	MF PLAST	M²	50,00	5,00	25,95	CONF. EDITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 03.852.000/13 e-mail: pm.marquinho@paranapb.com.br Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.									
206	FUNDO SELADOR RECICLAR PARA MADEIRA 3,8L	REVOLLOR	UN	10,00	1,00	176,95	CONF. EDITAL		
209	GOIVA DE BARRO	HAVAI	UN	100,00	10,00	5,99	CONF. EDITAL		
210	GRAFIATORISICADO 25KG	REVOLLOR	UN	10,00	1,00	119,85	CONF. EDITAL		
211	GRAMPEADOR MANUAL P/ GRAMPO DE 6 A 8MM	WORKER	UN	2,00	1,00	140,80	CONF. EDITAL		
213	GRAMPOS 8MM PARA GRAMPEADOR, CAIXA COM 4000 UNIDADES	WORKER	UN	3,00	1,00	29,99	CONF. EDITAL		
214	GRAMPOS 8MM PARA GRAMPEADOR CX COM 3000 UNIDADES	WORKER	UN	3,00	1,00	48,80	CONF. EDITAL		
216	HASTE PARA TELHA 30X30X14	CISER	UN	80,00	8,00	4,55	CONF. EDITAL		
217	IMPERMEABILIZANTE 3,8L PARA MASSAS E CONCRETOS	SELATON	GL	2,00	1,00	84,95	CONF. EDITAL		
218	IMPERMEABILIZANTE ASFALTICO PARA CONCRETO 3,8L	CIN	GL	8,00	1,00	85,85	CONF. EDITAL		
220	INSETICIDA ANTI CUPIM 900ML	JIMO CUPIM	UN	5,00	1,00	40,00	CONF. EDITAL		
224	JANELA BASCULANE 60X40	METALNORT E	UN	5,00	1,00	172,95	CONF. EDITAL		
225	JANELA DE CORRER METALNORT 1,2X1M	METALNORT E	UN	5,00	1,00	488,95	CONF. EDITAL		
226	KIT DE SUPORTE DE CORTINA, CONTERNO, 01 VARÃO DE FERRO 28MM E 2,50M, 02 SUPORTES SIMPLES DE PAREDE, 02 PONTIERA E PARAFUSOS	REIBRAZ	UN	200,00	20,00	121,95	CONF. EDITAL		
227	LAJOTA DE BARRO PARA LAJE	ERECHIM	UN	1.000,00	100,00	2,69	CONF. EDITAL		
228	LAMPADA BATERIA 40W X 12V	EMPAULUX	UN	6,00	1,00	19,95	CONF. EDITAL		
229	LAMPADA HALOGENA 300W 127V	EMPAULUX	UN	6,00	1,00	22,95	CONF. EDITAL		
230	LAMPADA HALOGENA 500W	EMPAULUX	UN	6,00	1,00	33,75	CONF. EDITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 03.852.000/13 e-mail: pm.marquinho@paranapb.com.br Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.									
233	LÁPIS DE CARPINTERO	FABER CASTELL	UN	5,00	1,00	2,89	CONF. EDITAL		
234	LAVATÓRIO LOUÇA COM COLUNA BRANCO	ONIX	UN	10,00	1,00	235,95	CONF. EDITAL		
235	LAVATÓRIO PEQUENO EM PVC GRANDE	HERC	UN	2,00	1,00	78,95	CONF. EDITAL		
236	LAVATÓRIO PEQUENO EM PVC PEQUENO	HERC	UN	2,00	1,00	64,95	CONF. EDITAL		
238	LIMA PARA MOTOSERRA 83X16	NICHOLSON	UN	10,00	1,00	17,99	CONF. EDITAL		
239	LIMA PARA SERROTE 4 1/2	NICHOLSON	UN	4,00	1,00	24,85	CONF. EDITAL		
240	LINHA NYLON MULTISUO 0,80MM 100MTS	KALA	UN	15,00	1,00	13,95	CONF. EDITAL		
241	LIXA DE PAPEL	CARBORUN DUM	UN	35,00	3,00	33,95	CONF. EDITAL		
242	LONA AMARELA 4X6	VILA	UN	2,00	1,00	224,95	CONF. EDITAL		
243	LONA ENCRADO POULETILENO 4X3 LARANJA	VILA	UN	2,00	1,00	131,50	CONF. EDITAL		
244	LONA ENCRADO POULETILENO 5X4 LARANJA	VILA	UN	2,00	1,00	147,25	CONF. EDITAL		
246	LONA TRANSPARENTE 15 MICRA	LONAX	M²	120,00	12,00	9,90	CONF. EDITAL		
247	LONA DE BORRACHA REFORÇADA 30CM DE BRACO PAR	MUCAMBO	UN	50,00	5,00	22,00	CONF. EDITAL		
250	LUVIA DE COURO TIPO VAIQUETA COM PUNHO DE 20 CM APROX. (PUNHO LONGO)	QUALITY COUROS	UN	35,00	3,00	32,95	CONF. EDITAL		
253	LUVIA ELETRODUTO 1	AMANCO	UN	10,00	1,00	5,83	CONF. EDITAL		
254	LUVIA ELETRODUTO 1/2	AMANCO	UN	10,00	1,00	3,69	CONF. EDITAL		
255	LUVIA ELETRODUTO 3/4	AMANCO	UN	10,00	1,00	5,03	CONF. EDITAL		
256	LUVIA ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UN	20,00	2,00	11,99	CONF. EDITAL		
257	LUVIA ESGOTO 150MM	PLASTILIT	UN	6,00	1,00	33,99	CONF. EDITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 03.852.000/13 e-mail: pm.marquinho@paranapb.com.br Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.									
259	LUVIA ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UN	50,00	5,00	9,44	CONF. EDITAL		
260	LUVIA SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	UN	10,00	1,00	4,94	CONF. EDITAL		
261	LUVIA SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UN	10,00	1,00	7,52	CONF. EDITAL		
262	MACACO DE PISTÃO 5T	SPARTA	UN	1,00	1,00	319,50	CONF. EDITAL		
263	MACANETA ALAVANCA PARA FECHADURA	ALIANÇA	PAR	5,00	1,00	33,90	CONF. EDITAL		
264	MACHADINHA COM UNHA 320MM	TENACE	UN	5,00	1,00	58,90	CONF. EDITAL		
265	MACHADO LENHADOR SEM CABO	COLLINS	UN	2,00	1,00	88,95	CONF. EDITAL		
266	MANGUEIRA CRISTAL BITOLA 5/6 COM PAREDE DE 1MM	COOPEX	M	60,00	6,00	5,92	CONF. EDITAL		
271	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2 COM 15MTS	JOFORT	UN	4,00	1,00	64,99	CONF. EDITAL		
273	MANGUEIRA TRANÇADA PARA GÁS DE COZINHA	GITEL	M	30,00	3,00	12,99	CONF. EDITAL		
274	MARRETA BORRACHA 60MM	VILA	UN	1,00	1,00	50,95	CONF. EDITAL		
275	MARRETA COM CABO 1KG	VILA	UN	1,00	1,00	52,95	CONF. EDITAL		
276	MARRETA COM CABO 5KG	VILA	UN	1,00	1,00	214,85	CONF. EDITAL		
277	MARTELO 27MM	VILA	UN	5,00	1,00	44,85	CONF. EDITAL		
278	MARTELO 29MM	VILA	UN	5,00	1,00	69,89	CONF. EDITAL		
282	MASSA ADESIVA EPOXI 100GR	LOCITTE	UN	5,00	1,00	14,90	CONF. EDITAL		
283	MASSA CALAFETER 350GR	LOCITTE	UN	50,00	5,00	19,95	CONF. EDITAL		
289	MÉIO BLOCO DE CONCRETO	MARJON	UN	2.000,00	200,00	7,43	CONF. EDITAL		
301	PARAFUSO P/ VASO BUCHA 10MM	VIT	UN	50,00	5,00	5,19	CONF. EDITAL		
302	PARAFUSO PARA VASO	VIT	UN	50,00	5,00	6,84	CONF. EDITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO							ESTADO DO PARANÁ			
CNPJ: 03.852.000/13							e-mail: pm.marquinho@paranapb.com.br		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO	
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.										
										
303	LUXO COM BUCHA 10MM	CISER	UN	50,00	5,00	1,07	CONF. EDITAL			
304	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 5/16X40	CISER	UN	50,00	5,00	1,13	CONF. EDITAL			
305	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO	FAST	UN	700,00	70,00	1,08	CONF. EDITAL			
306	PASSA FIO PVC 20MTS	CORTAG	UN	2,00	1,00	37,78	CONF. EDITAL			
308	PE DE CABRA 60CM	VILA	UN	2,00	1,00	71,98	CONF. EDITAL			
310	PEDRA BRITA Nº 2	DALMINA	M²	25,00	2,00	129,75	CONF. EDITAL			
311	PENEIRA REDONDA PARA AREIA ARO 55	VILA	UN	2,00	1,00	48,95	CONF. EDITAL			
312	PICARETA PONTA X ESTREITA	PANDOLFO	UN	4,00	1,00	73,95	CONF. EDITAL			
313	PICARETA PONTA X LARGA	PANDOLFO	UN	4,00	1,00	79,95	CONF. EDITAL			
314	PIGMENTO LIQUIDO CORANTE 50ML	CHEMICOLOR	R	75,00	7,00	8,94	CONF. EDITAL			
315	PISTOLA PARA APLICACAO DE SILICONE	VILA	UN	2,00	1,00	43,99	CONF. EDITAL			
318	PNEU PARA CARRINHO DE MAO	DECABOR	UN	4,00	1,00	55,85	CONF. EDITAL			
319	PÓ DE PEDRA	DALMINA	M²	25,00	2,00	149,95	CONF. EDITAL			
320	PORTA CADEADO 3.1/2 ZINCADO	FCA	UN	10,00	1,00	9,99	CONF. EDITAL			
321	PORTA CHAPEADA 60X2,10 LATA	METALNORT E	UN	3,00	1,00	449,50	CONF. EDITAL			
322	PORTA CHAPEADA 80 X 2,10 LATA	PORTAL MADEIRAS	UN	3,00	1,00	518,75	CONF. EDITAL			
323	PORTA LISA SIMPLES 80X2,10	PORTAL MADEIRAS	UN	10,00	1,00	263,85	CONF. EDITAL			
324	PORTA MISTALMORFADA 80X2,10 CEDRO	PORTAL MADEIRAS	UN	5,00	1,00	520,80	CONF. EDITAL			
325	PORTA VENEZIANA LATAALUMINIO 70CM	METALNORT E	E	30,00	3,00	823,25	CONF. EDITAL			
329	PREGO 10X10 SEM CABEÇA	GERDAU	KG	5,00	1,00	30,80	CONF. EDITAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ:01.612.552/0001-13 e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.							
461	VISTA GROSSA PARA PORTA	NEPASI	UN	10,00	1,00	11,25	CONF. EDITAL
FORNECEDOR: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA CNPJ Nº 06.349.494/0001-09							
ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	QTD MÁXIMA	QTD MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
3	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DESCARGA INTERNA 1 1/4	BRUKIT	UN	6,00	1,00	82,00	CONF. EDITAL
13	ALICATE BICO FINO CHATO ROLIÇO	MTX	UN	2,00	1,00	61,35	CONF. EDITAL
14	ALICATE DE PRESSÃO 10	MTX	UN	2,00	1,00	67,50	CONF. EDITAL
15	ALICATE REBITADOR MANUAL PARA REBITES ATÉ 4MM	MTX	UN	2,00	1,00	63,55	CONF. EDITAL
16	ALICATE TRAVADOR DE SERROTE	MTX	UN	2,00	1,00	84,00	CONF. EDITAL
17	ALICATE UNIVERSAL 8	MTX	UN	2,00	1,00	46,00	CONF. EDITAL
18	ARAME GALVANIZADO LISO Nº 12	GERDAL	KG	15,00	1,00	31,50	CONF. EDITAL
19	ARAME RECOZIDO	GERDAL	KG	50,00	5,00	20,50	CONF. EDITAL
20	ARCO DE SERRA FERRO COM REGULAGEM DE 10 A 12	MTX	UN	2,00	1,00	37,95	CONF. EDITAL
29	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO	ASTRA	UN	15,00	1,00	37,00	CONF. EDITAL
32	BARRA ROSCÁVEL 1/2 1M	GERDAL	UN	15,00	1,00	9,55	CONF. EDITAL
33	BARRA ROSCÁVEL 3/8 1M	GERDAL	UN	15,00	1,00	19,40	CONF. EDITAL
34	BARRA ROSCÁVEL 5/16 1M	GERDAL	UN	15,00	1,00	16,60	CONF. EDITAL
41	BOCAL FIXO LOUÇA COM PARAFUSO	LORENZETTI	UN	40,00	4,00	10,00	CONF. EDITAL
43	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA	ANAUER	UN	4,00	1,00	590,00	CONF. EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ:01.612.552/0001-13 e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.							
460W 127/220V							CONF. EDITAL
45	BOTA DE BORRACHA CANO ALTO NUMERAÇÃO DE 37 A 44	VONDER	UN	20,00	2,00	85,00	CONF. EDITAL
46	BOTINA/COTURNO CANO BAIXO	KALA	UN	60,00	6,00	77,00	CONF. EDITAL
47	BOTINA/COTURNO CANO BAIXO COM BICO DE AÇO	KALA	UN	60,00	6,00	100,00	CONF. EDITAL
67	CAIXA D'ÁGUA 1000LT EN PVC	FORTELEV	UN	5,00	1,00	528,00	CONF. EDITAL
69	CAIXA D'ÁGUA 310LT EM PVC	FORTELEV	UN	5,00	1,00	318,00	CONF. EDITAL
70	CAIXA D'ÁGUA 500LT EM PVC	FORTELEV	UN	10,00	1,00	347,00	CONF. EDITAL
73	CAIXA DISJUNTOR CHAPA P/ 6 DISJUNTORES	FOCO	UN	4,00	1,00	72,00	CONF. EDITAL
74	CAIXA DISJUNTOR P/ 12 DISJUNTORES	BRUM	UN	4,00	1,00	102,00	CONF. EDITAL
76	CAIXA TIPO AN P/ MEDIDOR DE ENERGIA	F JORDAO	UN	4,00	1,00	250,00	CONF. EDITAL
81	CANALETA 20X10X2000MM BRANCA	TRAMONTINA	UN	40,00	4,00	15,00	CONF. EDITAL
83	CAPA DE CHUVA C/CAPUZ E MANGA SEM FORRO GG	VONDER	UN	4,00	1,00	36,50	CONF. EDITAL
109	CONECTOR DUPLO LOUÇA P/FIO 10MM	EMPALUX	UN	10,00	1,00	9,50	CONF. EDITAL
125	DESENGRIPANTE ÓLEO SPRAY 300ML	KALA	UN	10,00	1,00	14,00	CONF. EDITAL
126	DISCO DE CORTE 4,1/2X1/8X7/8	MTX	UN	25,00	2,00	7,00	CONF. EDITAL
127	DISCO DE DESBASTE 7	KALA	UN	20,00	2,00	15,00	CONF. EDITAL
128	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 24 DENTES 110MM	KALA	UN	5,00	1,00	22,90	CONF. EDITAL
129	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110MM	KALA	UN	5,00	1,00	48,50	CONF. EDITAL
130	DISCO DIAMANTADO TURBO 110MM	KALA	UN	105,00	10,00	55,00	CONF. EDITAL
133	DISJUNTOR BIFASICO DE 25 AMPERES	FOCO	UN	10,00	1,00	59,50	CONF. EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ:01.612.552/0001-13 e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.							
134	DISJUNTOR MONOFÁSICO 35A	FOCO	UN	10,00	1,00	35,00	CONF. EDITAL
135	DISJUNTOR MONOFÁSICO 70A	FOCO	UN	10,00	1,00	55,00	CONF. EDITAL
140	ELETRODUTO PVC 13MT	VONDER	UN	10,00	1,00	26,90	CONF. EDITAL
141	ELETRODUTO PVC 1/2X3MT	VONDER	UN	10,00	1,00	21,00	CONF. EDITAL
142	ELETRODUTO PVC 3/4XMT	VONDER	UN	10,00	1,00	22,00	CONF. EDITAL
147	ESCADA DE FERRO COM 6 DEGRAUS	ALUMASA	UN	3,00	1,00	287,00	CONF. EDITAL
148	ESCADA DUPLA 10MTS ALUMÍNIO	ALUMASA	UN	1,00	1,00	1.348,95	CONF. EDITAL
149	ESCADA DUPLA 7MTS ALUMÍNIO	ALUMASA	UN	1,00	1,00	709,00	CONF. EDITAL
171	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	INTERRNED	UN	40,00	4,00	46,00	CONF. EDITAL
172	FIO DE NYLON 3MMX500MTS PARA CORTADOR DE GRAMA	VONDER	UN	5,00	1,00	710,00	CONF. EDITAL
173	FIO DE TELEFONE 2X0,75 INTERNO	TUDO CABOS	M	200,00	20,00	2,95	CONF. EDITAL
174	FIO DE TELEFONE 2X1MM EXTERNO	TUDO CABOS	M	200,00	20,00	4,10	CONF. EDITAL
175	FIO FLEXÍVEL 10MM	TUDO CABOS	M	1.000,00	100,00	10,00	CONF. EDITAL
176	FIO FLEXÍVEL 6MM	TUDO CABOS	M	1.000,00	100,00	7,20	CONF. EDITAL
177	FIO PARALELO 2X1,5MM	TUDO CABOS	M	1.000,00	100,00	4,00	CONF. EDITAL
178	FIO PARALELO 2X2,5MM	TUDO CABOS	M	1.000,00	100,00	5,50	CONF. EDITAL
179	FIO RAMAL DUPLEX 2X10MM	TUDO CABOS	M	1.500,00	150,00	5,75	CONF. EDITAL
180	FIO RAMAL DUPLEX 2X16MM	TUDO CABOS	M	1.000,00	100,00	7,40	CONF. EDITAL
181	FIO RAMAL TRIPLEX 3X10MM	TUDO CABOS	M	500,00	50,00	7,60	CONF. EDITAL
182	FIO RAMAL TRIPLEX 3X16MM	TUDO CABOS	M	200,00	20,00	9,60	CONF. EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ:01.612.552/0001-13 e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.							
183	FIO RÍGIDO 1,5MM	TUDO CABOS	M	1.000,00	100,00	1,85	CONF. EDITAL
184	FIO RÍGIDO 2,5MM	TUDO CABOS	M	1.000,00	100,00	2,60	CONF. EDITAL
188	FITA DE AUTA FUSÃO 19MMX10M	3M	UN	10,00	1,00	23,00	CONF. EDITAL
190	FITA ISOLANTE COM 5M	3M	UN	30,00	3,00	5,10	CONF. EDITAL
207	FURADEIRA 500W 3/8 127/220V	WORKER	UN	1,00	1,00	386,00	CONF. EDITAL
208	FURADEIRA 600W 1/2 127/220V	WORKER	UN	1,00	1,00	533,95	CONF. EDITAL
212	GRAMPO BRONZE P/ASTE TERRA	VONDER	UN	6,00	1,00	16,00	CONF. EDITAL
215	HASTE DE COBRE PARA ATERRAMENTO 2,4MX12,7MM	OLIVO	UN	6,00	1,00	56,00	CONF. EDITAL
221	INTERRUPTOR CANALETA SISTEMA X CANALETA	TRAMONTINA	UN	40,00	4,00	13,50	CONF. EDITAL
222	INTERRUPTOR EXTERNO 2 TECLAS	MEC TRONIC	UN	20,00	2,00	13,00	CONF. EDITAL
223	INTERRUPTOR INTERNO 2 TECLAS	MEC TRONIC	UN	20,00	2,00	14,00	CONF. EDITAL
231	LAMPADA LED BRANCA E27 12W	BELA LED	UN	200,00	20,00	11,00	CONF. EDITAL
232	LAMPADA LED BRANCA E27 9W	BELA LED	UN	200,00	20,00	8,45	CONF. EDITAL
237	LIMA DE ENXADA 8	VONDER	UN	25,00	2,00	18,00	CONF. EDITAL
247	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	SEGUREMX	UN	50,00	5,00	31,90	CONF. EDITAL
248	LUMINÁRIA PLAFON LED	FOCO	UN	100,00	10,00	51,00	CONF. EDITAL
251	LUIVA DE COURO TIPO VAQUETA COM PUNHO DE 7 CM APROX. (PUNHO CURTO)	VONDER	UN	35,00	3,00	27,90	CONF. EDITAL
252	LUIVA DE LATEX COMUM (LARANJA/AMARELA) PAR	VONDER	UN	100,00	10,00	10,10	CONF. EDITAL
266	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2	KRONA	M	100,00	10,00	2,70	CONF. EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ:01.612.552/0001-13 e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.							
267	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	KRONA	M	500,00	50,00	2,90	CONF. EDITAL
269	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2 20MTS	TRAMONTINA	UN	4,00	1,00	84,00	CONF. EDITAL
270	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2 30MTS	TRAMONTINA	UN	4,00	1,00	113,00	CONF. EDITAL
272	MANGUEIRA PRETA 3/4X1,5MM	LEAL PLAST	M	2.000,00	200,00	2,88	CONF. EDITAL
279	MÁSCARA DE CONFORTO (PÓ)	VONDER	UN	200,00	20,00	7,50	CONF. EDITAL
280	MÁSCARA DE CONFORTO FACIAL (PÓ) COM FILTRO EMBUTIDO	VONDER	UN	500,00	50,00	8,00	CONF. EDITAL
281	MÁSCARA DE CONFORTO FACIAL (PÓ) COM VÁLVULA	VONDER	UN	500,00	50,00	29,75	CONF. EDITAL
284	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 3,6L	BELA COR	UN	10,00	1,00	48,00	CONF. EDITAL
290	MOTOSERRA, COM ALAVANCA MULTIFUNCIONAL (QUE PERMITA O MANEJAMENTO POR SÓ UMA ALAVANCA) COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,6 L POTÊNCIA 5 CV SABRE 3/8 1,6MM PESO MÁXIMO DE 7KG	STHIL	UN	2,00	1,00	5.550,00	CONF. EDITAL
292	ÓCULOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO COM PROTEÇÃO UV	VONDER	UN	25,00	2,00	13,00	CONF. EDITAL
315	PINO PLUG FEMEA MÉDIO	WEG	UN	40,00	4,00	7,90	CONF. EDITAL
316	PINO PLUG MACHO MÉDIO	WEG	UN	40,00	4,00	7,90	CONF. EDITAL
326	POSTE CONCRETO 7,2M M75 PADRÃO COPEL	BERTOLINE	UN	2,00	1,00	830,00	CONF. EDITAL
327	POSTE CONCRETO B300/10,5MTS PADRÃO COPEL	BERTOLINE	UN	2,00	1,00	1.446,00	CONF. EDITAL
347	REFLETOR LED SMD 100 W	BELA LED	UN	150,00	15,00	98,85	CONF. EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ:01.612.552/0001-13 e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.							
348	REFLETOR LED SMD 30 W	BELA LED	UN	100,00	10,00	72,85	CONF. EDITAL
349	REFLETOR LED SMD 50 W	BELA LED	UN	150,00	15,00	84,85	CONF. EDITAL
367	SERRA CRICULAR 1300W PARA DISCO 180MM	WORKER	UN	1,00	1,00	697,95	CONF. EDITAL
368	SERRA MÁRMORE 1450W PARA DISCO 125MM	WORKER	UN	1,00	1,00	644,95	CONF. EDITAL
377	TÁBUA ESPELHO APLAINADA/FRISADA PINUS 14CM	FORROLAR	UN	50,00	5,00	19,90	CONF. EDITAL
378	TÁBUA ESPELHO APLAINADA/FRISADA PINUS 18CM	FORROLAR	UN	50,00	5,00	28,85	CONF. EDITAL
379	TÁBUA MADEIRA PINUS 1X4 MT LINEAR	FORROLAR	UN	500,00	5,00	13,90	CONF. EDITAL
380	TÁBUA PINUS 1X6 MT LINEAR	FORROLAR	UN	150,00	15,00	17,90	CONF. EDITAL
381	TÁBUA PINUS 1X9 MT LINEAR	FORROLAR	UN	500,00	50,00	14,95	CONF. EDITAL
415	TINTA SPRAY 350ML (VÁRIAS CORES)	BELA COR	UN	130,00	13,00	27,00	CONF. EDITAL
416	TOMADA DA TELEFONE INTERNA	BELA COR	UN	40,00	4,00	16,00	CONF. EDITAL
417	TOMADA EXTERNA 10A	BELA COR	UN	40,00	4,00	9,25	CONF. EDITAL
418	TOMADA EXTERNA 20A	BELA COR	UN	40,00	4,00	12,00	CONF. EDITAL
419	TOMADA INTERNA MAIS 1 TECLA	BELA COR	UN	40,00	4,00	15,90	CONF. EDITAL
420	TOMADA INTERNA MAIS 2 TECLAS	BELA COR	UN	40,00	4,00	18,00	CONF. EDITAL
421	TOMADA INTERNA TRES PINOS	BELA COR	UN	40,00	4,00	11,00	CONF. EDITAL
422	TOMADA SISTEMA X CANALETA 10ª	BELA COR	UN	40,00	4,00	16,00	CONF. EDITAL
423	TOMADA TELEFONE SISTEMA X CANALETA	BELA COR	UN	40,00	4,00	19,90	CONF. EDITAL
FORNECEDOR: GRAO SELETO AGRONEGOCIOS LTDA CNPJ Nº 49.457.274/0001-01							

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ:01.612.552/0001-13 e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.							
ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	QTD MÁXIMA	QTD MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
219	INCETICIDA ANTI CUPIM SL	DIPIL	UN	10,00	1,00	158,99	CONF. EDITAL
Marquinho/PR, em 29 de Novembro de 2024.							
ELIO BOLZON JUNIOR Prefeito Municipal							

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR CNPJ: 78.279.981/0001-45 Rua Cindereia, nº 379, Centro, Cep: 85160-000 Fone/Whats: (42)3636-1185							
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024-PMC							
O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu agente de Contratação, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que estará recebendo propostas até às 23H59MIN DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2024, para a execução do objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO – TFD, NA CIDADE DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ , conforme especificações do edital. Os interessados deverão apresentar propostas pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com . Até a data de 06/12/2024 às 23h59min.							
Cantagalo, 02 de dezembro de 2024.							
GRAZIELE VENSON OKONOSKI Pregoeira							

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cindereia, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2024**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO – TFD, NA CIDADE DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do prego eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 03 de dezembro de 2024.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE CNPJ N.º 02.322.413/0001-18 RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188 LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.
ATO DE GESTOR Nº 01/2024 Dispõe sobre o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC para o exercício de 2025.
O Conselho de Prefeitos aprovou e eu, Presidente do Consórcio, baixo a seguinte Resolução:
Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - O Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum da Associação intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOPE, relativo ao exercício de 2025 será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Resolução, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º da Constituição Federal.
I – as metas e prioridade do Consórcio; II – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Plano de Aplicação Anual; III - disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais; IV - disposições gerais.
Capítulo II
METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO
Art. 2º - As metas e prioridades são especificadas no Anexo I – Das Metas e Prioridades do Consórcio, sendo estabelecidas por funções de governo, as quais integraram a Resolução do Plano de Investimento, relativo ao período 2025 e Plano de Aplicação Anual de 2025.
Parágrafo Único – A regra contida no <i>caput</i> deste artigo, não se constitui em limite à programação financeira.
Art. 3º - O Anexo Metas Fiscais será demonstrado no Anexo II desta Lei.
Capítulo III
DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES
Art. 4º- O Plano de Aplicação Anual será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria nº 163, de 04 de maio de 2001.
Art. 5º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Plano de Aplicação Anual deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.
ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE CNPJ N.º 02.322.413/0001-18 RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188 LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.
Art.6º - A estimativa das receitas e a fixação das despesas, constantes do Plano de Aplicação Anual, serão elaboradas a preços vigentes em 2024.
Art.7º - A Resolução do Plano de Aplicação Anual indicara as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Parágrafo Primeiro – O Consórcio poderá incluir na Resolução, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo “<i>caput</i>” deste artigo.
Parágrafo Segundo – Fica a Secretária Executiva do Conselho de Prefeitos Autorizada a alterar, criar, ou extinguir os códigos da destinação de recursos incluído no Plano de Aplicação Anual e em seus créditos adicionais.
Art. 8º - O Plano de Aplicação Anual conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 2% (dois por cento) da receita líquida.
Parágrafo Único - A reserva de contingência destina-se à atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 9º - Fica autorizado o Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.
Art. 10º - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas corrente.
Art. 11º - A Secretária Executiva do Conselho de Prefeitos deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução bimestral de desembolso, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta e resultado primário estabelecido nesta resolução.
Parágrafo Único: A Secretária Executiva do Conselho de Prefeitos deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução bimestral de desembolso, desdobrada em metas bimestrais de arrecadação até 30 dias após a publicação da Resolução Orçamentária.
Art. 12º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais o Conselho de Prefeitos promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.
Parágrafo Único – No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.
Capítulo IV
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
Art. 13º - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixados observando - se ao disposto das normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.
ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE CNPJ N.º 02.322.413/0001-18 RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188 LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.
Parágrafo Primeiro – A Secretária Executiva do Conselho de Prefeitos poderá conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando a recomposição de perdas salariais dos servidores.
Parágrafo Segundo – A Secretária Executiva do Conselho de Prefeitos poderá realizar seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos, visando admissão, quando necessário de pessoal para adequação dos serviços prestados pelo Consórcio.
Capítulo V
Art. 14º - Serão previstas no Plano de Aplicação Anual as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 15º - Para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.
Art. 16º - Fica o Presidente do Conselho de Prefeitos autorizado a alterar as metas e prioridades sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Conselho Deliberativo.
Art. 17º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Laranjeiras do Sul, 30 de Julho de 2024.
NEIMAR GRANOSKI77782631904 Assinado de forma digital por NEIMAR GRANOSKI77782631904 Data: 2024.12.02 09:27:58 -03'00' NEIMAR GRANOSKI PRESIDENTE DO ASSISCOPE

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE CNPJ N.º 02.322.413/0001-18 RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188 LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.
PLANO ANUAL DE TRABALHO - EXERCÍCIO 2024
RESOLUÇÃO Nº 20/2024 Dispõe sobre o Plano Anual de Trabalho – PLAT 2025, aprovado em assembleia na data de 30 de julho de 2024.
O Conselho Deliberativo aprovou e eu, Presidente da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – ASSISCOPE, baixo a seguinte Resolução:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Ficam estabelecidas no Plano Anual de Trabalho, as ações conjuntas de interesse comum, as diretrizes para elaboração da Resolução Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2023, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º da Constituição Federal, Artigo 4º, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo: I - As metas e prioridades do Consórcio; II - As diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações da Resolução Orçamentária Anual; III - Disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos Sociais; IV – Disposições gerais.
CAPÍTULO II
METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO
Art. 2º - As metas e prioridades são especificadas no Anexo I – DAS METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO, sendo estabelecidas por programa de trabalho, as quais integrarão a Resolução Orçamentária Anual de 2025. PARÁGRAFO ÚNICO – A regra contida no caput deste artigo, não se constitui em limite a programação financeira.
CAPÍTULO III
DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES
Art. 3º - O Orçamento anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo, o montante das despesas fixadas, excederem à previsão da receita para o exercício. Art. 4º- As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base a tendência e o
ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE CNPJ N.º 02.322.413/0001-18 RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188 LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.
comportamento da arrecadação do ASSISCOPE, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal, Estadual e Municipais. PARÁGRAFO ÚNICO: Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa. Art. 5º- À Diretoria Executiva através de sua Presidência fica autorizado a: I - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma Ação denominada Projeto ou Atividade até o limite de 50% do valor aprovado na Resolução Orçamentária Anual; II- utilizar a Reserva de Contingência, também como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais. Art. 6º - Na elaboração do orçamento para o exercício financeiro de 2025 serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo desta Resolução, podendo, na medida das necessidades, serem inseridos novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo. Art. 7º - Integrarão a Resolução Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 os Anexos contendo as seguintes informações: I- Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categoria Econômicas; II- Receitas Segundo a Categoria Econômica; III- Resumo Geral da Despesa por Categoria Econômica; IV- Natureza da Despesa Segundo a Categoria Econômica, por Órgão e Unidade; V- Classificação Funcional-Programática por Projeto e Atividade; VI- Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária; VII- Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade; VIII- Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos; IX- Demonstrativo da Despesa por Órgão e Função; X- Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesas por Funções de Governo; XI- Quadro das Dotações por Órgão do Governo e da Administração; XII- Demonstrativo da Evolução da Receita; XIII- Demonstrativo da Evolução da Despesa. Art. 8º - A Resolução orçamentária conterá reserva de contingência em montante de no mínimo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos. Art. 9º - O Orçamento para 2025 não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente. Art. 10º - A Resolução Orçamentária, na fixação da despesa e na estimativa da receita, dará especial atenção aos princípios de: I - austeridade na gestão dos recursos públicos; II - modernização nas ações do ASSISCOPE;
ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE CNPJ N.º 02.322.413/0001-18 RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188 LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.
CAPÍTULO IV
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
Art. 11º - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos, após aprovação do Conselho de Prefeitos em assembleia: PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Diretoria Administrativa, poderá conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos servidores. PARÁGRAFO SEGUNDO - A Diretoria Administrativa poderá realizar seleção competitiva pública na área de recursos humanos, visando admissão, quando da necessidade de pessoal para adequação de serviços prestados pelo Consórcio.
CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 13º - Constituem os gastos do ASSISCOPE, todos os dispêndios que visam à manutenção, aquisição de bens, serviços e investimentos, destinados ao cumprimento das metas estabelecidas e objetivos assumidos pela Diretoria Executiva. Art. 14º – A Diretoria Executiva poderá firmar acordos e convênios com outras esferas de governo, para manutenção e desenvolvimento de novos programas. Art. 15º - As despesas que visam à manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens, terão prioridade sobre ações de expansão e novos investimentos. Art. 16º - Os Projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos, especialmente àqueles que exijam contrapartida financeira do ASSISCOPE. Art. 17º - Atendidas as despesas com pessoal e seus respectivos encargos sociais e de outras despesas de custeio administrativo e operacional, é que poderão ser programados recursos ordinários do ASSISCOPE para atender despesas de capital.
NEIMAR GRANOSKI77782631904 Assinado de forma digital por NEIMAR GRANOSKI77782631904 Data: 2024.12.02 09:27:58 -03'00' NEIMAR GRANOSKI PRESIDENTE DO ASSISCOPE

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

PLANO ANUAL DE TRABALHO - PLAT

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2025

a) DESCRIÇÃO

Órgão:
ASSISCOPE – Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná.

Unidade:
ASSISCOPE - Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná.

Programas:
01 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
02 - MANUTENÇÃO GERAL E SERVIÇOS MÉDICOS, AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
03 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS;
04 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE SANITÁRIO
05 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO QUALICIS
06 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITALAR;
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Projeto/Atividade: 01.001.04.122.0001.2001

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS: Destinado a atender as necessidades e demandas de serviços de pessoas jurídicas e físicas, funcionários, ressarcimento de despesas, materiais em geral, aquisição de máquinas e equipamentos, manutenção, recuperação e conservação de bens móveis e imóveis;

Projeto/Atividade: 01.002.10.301.0002.2002

MANUTENÇÃO GERAL E SERVIÇOS MÉDICOS, AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: Destinado a atender as necessidades e demandas de serviços prestados por pessoas físicas e jurídicas sem vínculo empregatício, com serviços médico-hospitais, odontológicos e laboratoriais, tais como: cirurgias eletivas, análises clínicas, consultas, exames, despesas com serviços de ações complementares em atenção básica e especializada de média e alta complexidade, recursos do SUS destinados a manutenção das consultas médicas, exames, transporte inter hospitalar com UTI móvel, entre outros;

Projeto/Atividade: 01.003.10.301.0003.2003

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS: Manutenção das ações da política nacional de saúde bucal, que oferece serviços de odontologia gratuitos à população e realiza, as seguintes atividades:
I – Diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer bucal;
II – Periodontia especializada;
III – Cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros;
IV – Endodontia; e
V – Atendimento a pacientes com necessidades especiais;
IV – Confeção de Próteses Dentárias.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Projeto/Atividade: 01.004.10.301.004.2004

MANUTENÇÃO TRANSPORTE SANITÁRIO: Destinado a manutenção do transporte sanitário intermunicipal, de pacientes em tratamento de saúde, compreendendo despesas com combustíveis e lubrificantes automotivos, peças e serviços para manutenção, pneus, seguro de veículos e demais despesas inerentes a locomoção;

Projeto/Atividade: 01.005.10.301.0005.2005

MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO QUALICIS: Auxiliar no custeio e implementação das ações e serviços públicos de saúde, diretamente relacionadas com o Qualicis com a implantação das linhas de cuidados prioritárias da gestante e crianças de risco, idoso, hipertenso e especialidades; Também a locação da sede do ASSISCOPE.

Projeto/Atividade: 01.006.10.301.0006.2006

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITALAR: O objetivo deste programa é prestar serviços de plantões médicos de urgência em caráter complementar à rede municipal de saúde dos entes consorciados, para a garantia da cobertura assistencial à população em dias e horários em que as unidades básicas de saúde não estão em funcionamento, ou seja, período da noite, sábados, domingos e feriados, sejam municipais, estaduais ou federais, bem como em datas onde será decretado ponto facultativo, por qualquer dos entes.

Projeto/Atividade: 99.999.99.999.0009-9007 - Reserva de Contingência - Reservar recursos orçamentários para atender desequilíbrio entre receitas e despesas;

b) FUNÇÕES DE GOVERNO E PROGRAMAS VINCULADOS

FUNÇÕES DE GOVERNO	CÓDIGO DOS PROGRAMAS	FORTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
01 - ASSISCOPE	001	000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
01 - ASSISCOPE	001	1067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
01 - ASSISCOPE	002	000	MANUTENÇÃO GERAL E SERVIÇOS MÉDICOS, AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
01 - ASSISCOPE	003	000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
01 - ASSISCOPE	004	000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO
01 - ASSISCOPE	006	000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITALAR EM REGIME DE PLATÃO
01 - ASSISCOPE	005	493	QUALICIS
01 - ASSISCOPE	002	495	MANUTENÇÃO GERAL E SERVIÇOS MÉDICOS, AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
01 - ASSISCOPE	003	495	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
99 - RESERVA	999	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

CONTINGÊNCIA

c) OBJETIVO PROGRAMÁTICO:
UNIDADE DE MEDIDA: MESES
QUANTIDADE: 12
NATUREZA: CONTÍNUO

ORDEM	DESCRIÇÃO DAS METAS	BENEFICIÁRIO
1	Manter os programas e medidas à saúde dos habitantes dos seis municípios consorciados, compreendendo: Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Porto Barreiro, Rio Bonito do Iguçu e Virmond;	PACIENTES
2	Prestar diversos serviços de média e alta complexidade, à população dos entes, tais como: consultas médicas especializadas, serviço de apoio diagnóstico, exames clínicos, exames laboratoriais, procedimentos médicos, cirurgias eletivas, plantões médicos, transporte inter hospitalar, manutenção da agência transfusional e outros relacionados à saúde, conforme programação financeira;	PACIENTES
3	Contratação de prestadores de serviços: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para desenvolver as atividades inerentes aos serviços de saúde especializados conforme programação financeira; Contratações e aquisições que se fizerem necessárias ao desenvolvimento e operacionalização das atividades de saúde.	PACIENTES
4	Manter o custeio das despesas com convênios: consultas, exames clínicos e laboratoriais para atender as linhas de cuidados prioritárias com a gestante, criança idoso, hipertenso e especialidades/ transporte inter hospitalar de pacientes graves usuários do SUS, por meio de ambulância com suporte avançado e/ou outros convênios que por ventura sejam celebrados.	PACIENTES
5	Assinar Convênios com Órgãos Estaduais e Federais, para manutenção e implementação dos serviços no consórcio;	PACIENTES
6	Manutenção do transporte sanitário intermunicipal, visando proporcionar transporte seguro e eficiente aos pacientes em tratamento de saúde renal em Guarapuava, Oncológico em Cascavel e demais procedimentos para diagnoses ou cirúrgicos em Curitiba e região metropolitana e demais áreas de abrangência.	PACIENTES
7	Manutenção da unidade (SEDE)/CEO- através de aquisição de materiais de consumo, expediente, escritório, limpeza, serviços de terceiros-pessoas jurídicas e físicas,	PACIENTES E SERVIDORES

Contato: (42) 99828-1511

CONTATOS ONLINE

Redação: redacao@jcorreiiodopovo.com.br

Anúncios: comercial@jcorreiiodopovo.com.br

Telemarketing: telemarketing@jcorreiiodopovo.com.br

Classificados: recepcao@jcorreiiodopovo.com.br

Gráfica-serviços: grafica@jcorreiiodopovo.com.br

Publicidade legal: publicacao@jcorreiiodopovo.com.br